



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 67
DE 11 DE SETEMBRO DE 2009**

“Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 1.398, de 09 de abril de 1990, que dispõe sobre fornecimento de passe escolar para professores.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2615
De 11 de Setembro de 2009**

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.398, de 09 de abril de 1990, que dispõe sobre fornecimento de passe escolar para professores.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 11 DE SETEMBRO DE 2009.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**